

PORTARIA Nº 2863/SIA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (DAVSEC) nº 01-2015.

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução nº 167, de 17 de agosto de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00058.092999/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo a esta Portaria, a Diretriz de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (DAVSEC) nº 01-2015, que estabelece os aeródromos que possuem procedimentos equivalentes de inspeção de segurança de passageiros e bagagens de mão e de verificação de segurança de aeronaves.

§ 1º A Diretriz de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita de que trata este artigo contém informação classificada como sigilosa, de grau de sigilo reservado, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e da Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

§ 2º O acesso, a divulgação e o tratamento da informação sigilosa ficarão restritos às pessoas com necessidade de conhecê-la, observados os procedimentos estabelecidos em regulamentação específica sobre a matéria.

§ 3º Incluem-se entre as pessoas com necessidade de conhecimento da informação sigilosa:

I - representantes designados de operadores de aeródromos; e

II - representantes designados de operadores aéreos.

§ 4º As partes não classificadas como sigilosas da Instrução Suplementar de que trata este artigo encontram-se publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponíveis em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI